

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINARIA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 21, § 1º, Inc. I, Alínea "1", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 001/2002),

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2026-GP, de 20 de fevereiro de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, solicitando a realização de Sessão Extraordinária para análise e votação de matérias de relevante interesse público;

CONSIDERANDO o caráter de urgência especial atribuído aos Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam convocados os Senhores Vereadores para participarem de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º: A Sessão Extraordinária terá como Ordem do Dia a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei:

- I. - Projeto de Lei nº 001/2026 - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1090/2025 (Plano Plurianual 2026-2029), para incluir o Capítulo IV, que trata das medidas estratégicas para o fortalecimento das ações do Selo UNICEF;
- II. - Projeto de Lei nº 002/2026 - Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN;
- III. - Projeto de Lei nº 003/2026 - Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 3º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 84684088